



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE**, com sede na Av. Tenório Batista Lima, nº 145, centro, na cidade de Inhambupe-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº 00.434.708/0001-50, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. Edilson da Rocha Silva**, portador da cédula de Identidade nº 09.XXX.XXX-29 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.XXX.XXX-99, residente nesta cidade de Inhambupe-Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DANTAS E NASCIMENTO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.024.673/0001-23, Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 15, centro, na cidade de Itapucuru-Ba doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Sr. Renison dos Santos Silva**, sócio, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria no sistema SIAFIC, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período compreendido entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, estando devidamente justificada no Processo Administrativo nº 010/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

Poder: 1 – Poder Legislativo

Órgão: 0100 – Câmara Municipal

Unidade: 0101 – Câmara Municipal

Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00

Fonte de Recursos: 1500

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 008/2025, que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei, para fins de eficácia.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

Inhambupe/BA, 10 de janeiro de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Contratante


RENISON DOS SANTOS SILVA – ME

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 008/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

Contratada: RENISON DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.504/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria no sistema SIAFIC, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Justificativa Administrativa: A prorrogação contratual justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade da assessoria jurídica especializada, sem solução de continuidade, observando-se a vantajosidade da manutenção contratual, conforme parecer técnico-jurídico acostado aos autos do processo administrativo.

Dotação Orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 – Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2025, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Edilson da Silva Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe



CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE

Estado da Bahia

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 008/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE INHAMBUPE – BAHIA EXTRATO DO TERMO
ADITIVO DE PRAZO

Contrato nº: 008/2025

Contratante: Câmara Municipal de Inhambupe/BA.

Contratada: RENISON DOS SANTOS SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.343.504/0001-00.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria no sistema SIAFIC, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Inhambupe-Ba.

Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Prazo de Vigência: Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2025 por mais 12 (doze) meses, com vigência compreendida entre 10 de janeiro de 2026 a 10 de janeiro de 2027.

Justificativa Administrativa: A prorrogação contratual justifica-se pela natureza contínua dos serviços prestados, essenciais ao regular funcionamento das atividades administrativas e institucionais da Câmara Municipal de Inhambupe/BA, bem como pela necessidade de assegurar a continuidade da assessoria jurídica especializada, sem solução de continuidade, observando-se a vantajosidade da manutenção contratual, conforme parecer técnico-jurídico acostado aos autos do processo administrativo.

Dotação Orçamentária:

Poder: 1 – Poder Legislativo Órgão: 0100 – Câmara Municipal Unidade: 0101 –
Câmara Municipal Dotação: 01.031.0012.2002 – Manutenção dos Serviços
Administrativos Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 Fonte de Recursos: 1500

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contrato de prestação de serviços de natureza contínua, cuja prorrogação atende ao interesse público, mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 008/2025, que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Data da Assinatura: 12 de janeiro de 2026.

Edilson da Silva Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Inhambupe

Rua Tenório Batista Lima, 145 - Centro – CEP 48.490-000
Telefax (75) 3431-2102/ 3339/3306 E-mail: cminhambupe@yahoo.com.br

